## NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES/COSEMS Nº 002

Assunto: Orientações para os municípios referente ao trabalho do Agente de Combate a Endemias (ACE), durante o período de quarentena por Covid-19 em Santa Catarina.

A dengue atualmente é um grave problema de saúde pública no Brasil e em Santa Catarina até o dia 14/03 foram registrados 166 casos autóctones em 17 municípios. Essa situação está associada a presença do *Aedes aegypti*, sendo que até o momento foram identificados 12.216 focos em 164 municípios, o que representa um aumento de 26,9% em comparação ao mesmo período de 2019. Desses municípios, 100 são considerados infestados pelo mosquito.

Importante destacar que associado a essa condição, o mundo enfrenta uma pandemia do Covid-19, com registro de casos no país. Diante desse cenário, o Governo do Estado publicou o Decreto 515 de 17/03/2020 estabelecendo emergência em Santa Catarina, definindo medidas de restrição para conter a transmissão da doença.

Apenas atividades essenciais foram mantidas, incluindo aquelas da área da saúde. Nesse sentido, tendo por base a presença do *Aedes aegypti* no estado, a transmissão de dengue e o período sazonal da doença, orientamos:

- Realizar inspeções de armadilhas e pontos estratégicos conforme preconizadas na Estratégia Operacional do estado;
- As armadilhas que estejam localizadas em residências nas quais os moradores restringiram a entrada do ACE devem ser realocadas para locais de fácil acesso/abertos como: postos de combustíveis, postos de saúde, supermercados, funerárias etc. Caso não seja possível a realocação, a armadilha deve permanecer seca;
- As atividades de tratamento e controle, assim como as visitas bimestrais em imóveis nas áreas infestadas devem ser mantidas. Naqueles casos em que o proprietário/morador não permita o acesso, realizar orientações sobre os locais a serem verificados. Ainda, em situações em que a manutenção das atividades for inviável (por dificuldade de transporte, recusas, etc.) é importante manter as atividades pelo menos nas áreas em que está ocorrendo transmissão ou apresentem maior risco;
- As larvas coletadas nas atividades de campo devem ser enviadas ao Laboratório de Entomologia de referência. O prazo de envio não deve ultrapassar sete (7) dias. Importante que seja definida a logística para o transporte, aproveitando outros deslocamentos que estejam ocorrendo no período;
- O prazo para a realização e envio do Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAa) será postergado para o dia 30/04. Importante que os municípios que iniciaram a atividade, concluam dentro do prazo indicado pelo sistema. Além disso, a atividade é de fundamental importância para conhecimento do risco de transmissão e direcionamento das ações de controle vetorial e mobilização social;
- Os ACE devem seguir as orientações de evitar contato próximo com os proprietários/moradores, etiqueta da tosse e higienização das mãos. As visitas aos imóveis, nesse momento, devem ser realizadas apenas no peridomicílio e áreas externas. Reforçamos que o uso de máscara cirúrgica não é recomendado para as atividades de rotina como medida de prevenção. Profissionais que apresentem

A

- sintomas respiratórios ou de Covid-19 devem permanecer em casa, assim como contatos de casos suspeitos/confirmados.
- Reforçar as ações de comunicação, orientando que as medidas de controle do Aedes aegypti sejam intensificadas, em virtude que muitas pessoas se encontram em seus domicílios.

As ações dos programas de vigilância e controle do *Aedes aegypti* municipais devem ser mantidas na medida do possível, sem a paralisação total das atividades. Reforçamos que estamos no período sazonal de dengue, febre de chikungunya e zika vírus e a ausência de atividades pode acarretar uma transmissão de magnitude extensa.

Importante que as equipes municipais monitorem as informações divulgadas pelos órgãos oficiais, pois ocorrem atualizações constantes frente a situação da Covid-19.

Forianópolis, 20 de março de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

Conselho de Secretarias Municipais de Saude de Santa Catarina